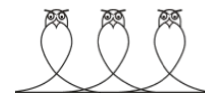




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 29/04/2022, DODF nº 80, de 02/05/2022, pag. 27.
Portaria nº 409, de 29/04/2022, DODF nº 80, de 02/05/2022, pag. 27.

PARECER Nº 57/2022-CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00171312/2020-61

Interessado: **Centro de Educação Infantil Family Club**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2026, o Centro de Educação Infantil Family Club; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 21 de setembro de 2020, de interesse de Centro de Educação Infantil Family Club, situado na Quadra 3, Conjunto H, Lote 102, Fazendinha, Itapoã, - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Beneficente Family Club, com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.888.036/0001-63, trata do pleito de credenciamento para a oferta da etapa da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, bem como a aprovação de seus documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional foi registrada em 22 de junho de 2020, sob o nº 00011582 do livro nº A - 112 no cartório do 1º Ofício de Brasília e está pleiteando seu primeiro credenciamento para dar início ao funcionamento.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnico-pedagógicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determinava a Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a instrução processual, e o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

Dos documentos legais

Os documentos legais encontram-se atualizados, atendem à legislação vigente, estão coerentes com o pleito, nos termos do art. 194 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da mantenedora nº 37.888.036/0001-63.



- Certificado de Licenciamento pelos órgãos licenciadores, com o próximo vencimento em 23/01/2023, expedido pela Vigilância Sanitária.
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial, com vigência de 60 (sessenta) meses, até 31 de agosto de 2025.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas quatro visitas de inspeção *in loco*, a saber:

- em 16 de junho de 2021, ocasião em que foi constatado que a instituição encontrava-se em obra, sendo orientada que de acordo com o disposto na Portaria nº 32 de 1988, o funcionamento da Creche (0 a 3 anos) deve ser no térreo, inclusive a recreação.
- em 18 de agosto de 2021, quando foi verificado que a instituição ainda estava no término de obra.
- em 13 de setembro de 2021, foi observado que o horário de funcionamento, conforme RLE, é das 7h30 às 17h30 e portanto, a direção foi orientada a alterar o horário de funcionamento e incluir o sábado.
- em 10 de novembro de 2021, ocasião da última visita *in loco*, foi observada a inadequação de mobiliário em uma sala da Pré-Escola para a faixa etária pleiteada, no entanto, a instituição informou que iria fazer a substituição, após orientação. Na mesma visita, foi orientado à instituição a colocar redes de proteção no segundo pavimento, para garantir a segurança dos estudantes de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF e possui como **missão**:

prover ensino de qualidade na Educação Infantil tendo como principal objetivo a formação e pleno desenvolvimento de seus estudantes, valorizando os princípios democráticos e se comprometendo com uma formação global e desenvolvimento intelectual consolidado visando a sua integração no meio social. (*sic*)

- Organização Pedagógica

A instituição oferta a Educação Básica, Educação Infantil, organizada conforme registro abaixo:

Creche

- Maternal I – para crianças de 2 (dois) anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso
- Maternal II – para crianças de 3 (três) anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso



Pré-escola:

- 1º Período – para crianças de 4 (quatro) anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso
- 2º Período – para crianças de 5 (cinco) anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso

A metodologia de ensino adotada pela instituição educacional baseia-se na teoria sociointeracionista. Está sustentada e fundamentada em teorias metodológicas que consideram a cultura e o meio em que o estudante vive, integrando esse conhecimento. Valoriza, de forma individual e coletiva, a autonomia para a escolha de brincadeiras, a preocupação com os cuidados pessoais diários e viabiliza oportunidades para ampliar mais possibilidades de aprendizado e de compreensão do mundo e de si.

A educação inclusiva acontece principalmente com a elaboração do Plano Educacional Individual – PEI, com o planejamento de ações e processo de ensino personalizados para cada estudante.

- Organização Curricular

O Currículo da instituição educacional está estruturado de acordo com o proposto pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC, os Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil - RECNEI, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de outras diretrizes nacionais e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Está baseado nos eixos integradores, cuidar, educar, brincar e interagir, e em temas transversais que dão oportunidade ao estudante de se sentir acolhido, amparado e respeitado pela escola e pelos profissionais da educação, sem fugir da atenção dispensada aos princípios de individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade.

A organização curricular da Educação Infantil está estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, que têm como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

O Family Club desenvolve projetos interdisciplinares acadêmicos considerando-os como um recurso pedagógico importante, na medida em que possibilita o desenvolvimento de diversas competências cognitivas.

Os projetos ofertados são integrados e contextualizados ao currículo da criança de forma lúdica e reflexiva, considerando os cinco campos de experiências previstos na BNCC.

- Avaliação

Avaliação das Aprendizagens

O Centro de Educação Infantil Family Club realiza a avaliação das aprendizagens num



processo dinâmico e contínuo de forma processual, formativa e participativa, a fim de obter o sucesso educacional dos estudantes.

Os instrumentos de avaliação são diversificados e os registros do desenvolvimento global do estudante são feitos por meio de relatórios das atividades desenvolvidas no espaço escolar.

Avaliação Institucional

A avaliação institucional ocorre por meio de reuniões bimestrais com a presença dos pais e dos professores, visando ao aperfeiçoamento das ações pedagógicas, administrativas e a qualidade na prestação dos serviços

Registra-se que os dados da avaliação são divulgados por meios eletrônicos ou presenciais.

Plano de Permanência

O Plano de Permanência da instituição tem a finalidade manter os estudantes na escola por mais tempo, nesse sentido, o Centro de Educação Infantil Family Club não mede esforços em buscar as melhores soluções para aumentar o prazer do estudante em fazer parte da comunidade escolar e prima por uma Proposta Pedagógica que atenda às necessidades, às possibilidades e aos interesses dos estudantes.

Estratégias para o Êxito Escolar

O Centro de Educação Infantil Family Club busca estabelecer práticas, juntamente com a comunidade escolar, com o objetivo de garantir o bom desempenho dos estudantes.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, elaborado com 112 (cento e doze) artigos em 39 (trinta e nove) páginas, possui normas claras e objetivas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2026, o Centro de Educação Infantil Family Club, situado na Quadra 3, Conjunto H, Lote 102, Fazendinha, Itapoã - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Beneficente Family Club, com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.888.036/0001-63;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

É o Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 12 de abril de 2022.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 12/4/2022.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO ÚNICO do Parecer nº 57/2022-CEDF

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição educacional: Centro de Educação Infantil Family Club					
Etapa: Educação Infantil					
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos					
Regime: Anual					
DIREITO DE APRENDIZAGEM E DE DESENVOLVIMENTO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I	Maternal II	1º Período	2º Período
		2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamentos e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL – JORNADA PARCIAL		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL – JORNADA PARCIAL		800	800	800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL – JORNADA INTEGRAL		50	50	50	50
CARGA HORÁRIA ANUAL – JORNADA INTEGRAL		2000	2000	2000	2000
OBSERVAÇÕES:					
1. Horário de funcionamento da instituição: 7h30 às 17h30					
2. Jornada, turno, horário das aulas:					
• Parcial:					
Matutino – 7h30 às 11h30					
Vespertino – 13h30 às 17h30					
• Integral: 7h30 às 17h30					